

CGC 77778660/0001-22

Rua Moisés Lupion, s/n - Fone: (0427) 57 1426 - CEP 85 270-000
Palmital - Pr.

LEI Nº 11/93

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o lote sob nº 03 da quadra I, do loteamento VILA PROGRESSO, com área de 390,00 m², por parte da chácara nº 40, com área de 2.250,00 m², situado sob a rua 7 de setembro no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1.993.


Dr. João Zolandeck
Presidente

77778660/0001-22
PALMITAL CÂMARA DE VEREADORES
Rua Princesa Isabel, s/n
CEP 85.270
Palmital - Paraná